



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 015, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.-

“Dispõe sobre alteração do artigo 5º do Ato Legislativo nº. 008/2020”.

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando o Decreto Municipal nº. 114/2020, de 25 de Agosto de 2020, que “Altera Dispositivos do Decreto nº. 078/2020 de 29 de junho de 2020 e dá outras providências”;

- Considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento aos munícipes;

- Considerando que a esta Presidência compete tomar todas as medidas relacionadas aos trabalhos legislativos;

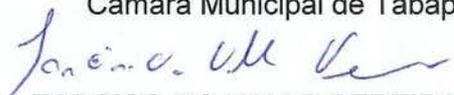
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º do Ato Legislativo nº. 008/2020, de 04 de maio de 2020, passando a conter a seguinte redação:

*Art. 5º - Fica estabelecido o horário de atendimento presencial ao público das 09h00 às 11h00h e das 13h00 às 15h00h, sendo que no horário de funcionamento em que não houver atendimento presencial, o interessado poderá entrar em contato através dos telefones divulgados na página oficial da Câmara Municipal de Tabapuã.*

**Art. 02º** - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Legislativo nº. 011, de 03 de julho 2020.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 26 de Agosto de 2020.-

  
**TARCISO DO VALLE PEREIRA**  
Presidente

*Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-*

  
**GILMAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria